



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 103
SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	01

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	02
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	02
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 087/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	01/06/20	16963-3	R\$ 1.431,42
BRASIL S/A PMT MERENDA	01/06/20	47211-5	R\$ 198.285,00
BRASIL S/A SNA	01/06/20	43291-1	R\$ 8.444,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 01 de Junho de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

EDITAL N.º 088/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	01/06/20	16963-3	R\$ 1.431,42
BRASIL S/A PMT MERENDA	01/06/20	47211-5	R\$ 198.285,00
BRASIL S/A SNA	01/06/20	43291-1	R\$ 8.444,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 01 de Junho de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

EDITAL N.º 089/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	01/06/20	16965-0	R\$ 76,22
BRADESCO S/A MULTAS	02/06/20	16963-3	R\$ 755,56
BRASIL S/A ISS STN	02/06/20	54284-9	R\$ 25.495,02
BRASIL S/A SNA	02/06/20	43291-1	R\$ 30.869,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 02 de Junho de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.270, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$1.197.311,77 (um milhão, cento e

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



noventa e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), destinados à suplementação da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.01 08.244.0022.2.149	Proteção Social Especial – FMAS	
3.1.90 – 089	Vencimentos vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$150.000,00
3.3.50 – 089	Contribuições	R\$250.000,00
3.3.90 – 089	Outros Serviços terceiros	R\$700.000,00
4.4.90 – 089	Equipamento Material Permanente	R\$97.311,77
TOTAL		R\$1.197.311,77

Art. 2º A suplementação no valor de R\$1.197.311,77 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos) correrá por conta de superavit financeiro apurado na fonte 089 – PSE, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e conforme processo nº 3.090/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO Nº.054/2020

CORRIGENDA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 (TOMOGRÁFIA)

Onde se lê:

“ de maneira que os interessados deverão apresentar a documentação entre os dias 18/06/2020 e

19/06/2020 ”

Leia-se:

“ ficando aberto inicialmente pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado a critério da necessidade de suplementação dos serviços do SUS. Com validade do credenciamento de 1 (um) ano ”

Teresópolis, 03 de junho de 2020.

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
= Secretário Municipal de Saúde =

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001.03.2020

PARTICIPES: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, e a Empresa Inova Place Empreendimentos e Participações Ltda.– **Objeto:** Estabelecer as obrigações a cargo da Empreendedora perante o Município, concernentes na entrega do arruamento compromissado já com a infraestrutura necessária ao uso pela comunidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26336/2018 – DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

PELO MUNICÍPIO: ALVARO CHRISPINO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS - SMPPE
PELA EMPRESA: MARCELO DALMASO MATURANO – SÓCIO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002.04.2020

AUTORIZANTE: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
AUTORIZADA: Lar felizCasa Evangélica para Idosos– **Objeto:** Mútua cooperação entre os participantes com a finalidade de parceria de recursos humanos para a execução das atividades socioassistenciais na instituição da sociedade civil -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8049/2020 – DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

PELO MUNICÍPIO: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS
PELA INSTITUIÇÃO: PAULO CÉSAR PIMENTEL – PRESIDENTE

JAQUELINE PAULA DA ROCHA FITA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1.06683-9

#DOE SANGUE

Acesse saude.gov.br/doesangue e saiba mais.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL